* CAPA DIGITAL * CAPA DIGITAL * CAPA DIGITAL * CAPA DIGITAL * CAPA DIGITAL *

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 09/11/2026 **VALOR GLOBAL: R$ 0,00**

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1330/2026

PROJETO DE LEI Nº 212/2026

EMENTA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM OU SEM A GARANTIA DAUNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR(ES)

PODER EXECUTIVO

PROTOCOLO PROTG-325522-8H2E7F-3B1V7Z

DATA/HORA	09/11/2026 16:04:02
REGIME	ORDINÁRIO
ORIGEM	PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 90, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

PROJETO DE LEI Nº 00212/2026

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Município de Votuporanga, por intermédio da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental, a contratar com a Caixa Econômica Federal operações de crédito, no âmbito da linha de financiamento FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinada ao apoio financeiro de despesas de capital, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022, e suas alterações posteriores, no valor de até R$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais).

O financiamento tem como objetivo principal viabilizar a realização de investimentos estruturantes nos sistemas de esgotamento sanitário, de abastecimento de água e de drenagem de águas pluviais do Município, compreendendo intervenções necessárias à recuperação, modernização, adequação e ampliação da infraestrutura existente, especialmente nas seguintes obras:

I – SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DO EMISSÁRIO DE ESGOTOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS ANTÔNIO APARECIDO POLIDORO: substituição de aproximadamente 3.031,43 metros de emissário de concreto armado DN 1000 por tubulação em PEAD corrugado DN 1000 e substituição completa das travessias aéreas 5 (180,00 m), 4 (150,00 m) e 2 (67,50 m), com infraestrutura, estrutura metálica e tubulação em ferro fundido, visando aumentar a confiabilidade operacional, reduzir custos de manutenção e elevar a segurança estrutural do transporte de esgotos até a estação;

II – REFORMA CIVIL DO TRATAMENTO PRELIMINAR DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DE VOTUPORANGA "ANTONIO APARECIDO POLIDORO":

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO GOES LIEVANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6C3B-84E1-239B-6D57 e informe o código 6C3B-84E1-239B-6D57

FLS 00000000003
PROCESSO PL 01330/2026

adequações e recuperação das estruturas civis existentes, adequações elétricas e hidráulicas para instalação dos equipamentos e substituição de estruturas metálicas por estruturas de concreto armado, para melhoria da segurança, conservação e desempenho operacional da unidade;

III – IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA DESTINADA A SUPRIR A DEMANDA ENERGÉTICA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE TRATAMENTO PRELIMINAR DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DE VOTUPORANGA "ANTÔNIO APARECIDO POLIDORO": sistema de geração solar fotovoltaica com potência de 25,45 kWp (30 módulos, 90 m²), com a redução do consumo de energia elétrica da rede e dos custos operacionais;

IV – IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO COMPACTA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS (ECTE) NO DISTRITO DE SIMONSEN: unidade de tratamento preliminar, unidades de tratamento biológico (UASB e filtro anaeróbio de fluxo ascendente), estruturas hidráulicas, civis e operacionais, instalações eletromecânicas e elétricas, sistemas de medição, operação e controle e obras complementares de urbanização, drenagem, cercamento e acessos, incluindo fornecimento, instalação, testes e comissionamento dos equipamentos;

V – IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIOS SEMIENTERRADOS EM CONCRETO ARMADO NO SISTEMA SUL: dois reservatórios circulares com volume útil de 2.000 m³ cada, totalizando 4.000 m³ de reservação, interligações hidráulicas com as redes e sistemas existentes, caixas de inspeção e passagem e demais obras civis necessárias à entrada em operação;

VI – EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CENTRO DE EVENTOS "HELDER HENRIQUE GALERA" E NA ESTRADA MUNICIPAL ANTONIO DE MARCHIU, ENTRE OS BAIRROS JARDIM FERRAREZ E JARDIM MONTE VERDE: galerias, bocas de lobo, poços de visita e demais dispositivos de captação e escoamento (aproximadamente 500,00 m de redes), para reduzir riscos de alagamentos, erosões e danos à infraestrutura urbana e viária.

A operação de crédito será remunerada à taxa de 109% (cento e nove por cento) do CDI, com carência de 12 (doze) meses e amortização em 108 (cento e oito) meses, e o prazo para execução da operação será de 36 (trinta e seis) meses.

As intervenções acima decorrem das condições atuais da infraestrutura dos sistemas de saneamento e drenagem e da necessidade de assegurar maior confiabilidade

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO GOES LIEVANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6C3B-84E1-239B-6D57 e informe o código 6C3B-84E1-239B-6D57

FLS 00000000004
PROCESSO PL 01330/2026

operacional, eficiência no transporte e no tratamento dos efluentes, ampliação da capacidade de reservação de água, segurança das instalações, proteção dos recursos hídricos e continuidade dos serviços públicos. As estruturas existentes apresentam desgaste e limitações operacionais que justificam a realização dos investimentos.

Nesse contexto, a obtenção dos recursos representa importante medida de caráter estruturante e preventivo, permitindo à SAEV Ambiental promover a recuperação, modernização e ampliação de ativos essenciais à prestação dos serviços de esgotamento sanitário e abastecimento de água, reduzindo riscos de falhas, extravasamentos, impactos ambientais e necessidade de intervenções emergenciais, além de reduzir o consumo de energia da rede no tratamento preliminar e proporcionar melhores condições de operação e manutenção do sistema.

Ressalta-se, contudo, que a aplicação dos recursos deverá observar as condições da operação de crédito e as disposições legais e orçamentárias pertinentes, podendo eventuais economias obtidas nos processos licitatórios, alterações de custos, saldos ou outras situações supervenientes possibilitar a destinação de recursos remanescentes para outras atividades e investimentos de capital, sempre observada a compatibilidade com o objeto do financiamento e a legislação aplicável.

Dessa forma, além das obras especificadas acima, o financiamento poderá contribuir para outras ações de investimento da SAEV Ambiental, especialmente aquelas relacionadas à melhoria dos sistemas de esgotamento sanitário, de captação, tratamento, reserva e distribuição de água e de drenagem, conforme as necessidades da Autarquia e a disponibilidade dos recursos, sempre em despesas de capital.

A realização desses investimentos contribuirá para o aprimoramento da infraestrutura de saneamento do Município, garantindo melhores condições para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população e preparando a SAEV Ambiental para o atendimento das demandas atuais e futuras.

Diante do exposto, a presente proposição mostra-se necessária para viabilizar investimentos de relevante interesse público, contribuindo para a melhoria da infraestrutura de saneamento, a preservação do patrimônio público, a segurança operacional dos sistemas e a

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO GOES LIEVANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6C3B-84E1-239B-6D57 e informe o código 6C3B-84E1-239B-6D57

adequada prestação dos serviços à população. Por isso, contamos com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Essas são, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa, que submeto à elevada apreciação da Câmara Municipal.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Luiz Fernando Góes Liévana
Prefeito Municipal em Exercício

Excelentíssimo Senhor
Daniel David
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA-SP

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO GOES LIEVANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6C3B-84E1-239B-6D57 e informe o código 6C3B-84E1-239B-6D57

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 00212/2026

(Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com a Caixa Econômica Federal com ou sem a Garantia da União, e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), no âmbito da linha FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022, e suas alterações posteriores, destinados ao financiamento de despesas de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2° As operações de crédito de que trata esta Lei poderão ser contratadas com ou sem garantia da União, observadas as condições e os requisitos previstos na legislação aplicável.

§ 1º Caso as operações de crédito de que tratam esta Lei sejam contratadas com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, às operações de crédito de que tratam esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

§ 2º Caso as operações de crédito de que tratam esta Lei sejam contratadas sem garantia da União, para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b”, "d”, "e” e "f” e parágrafo 3º, nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Para a execução do objeto resultante das contratações das operações de crédito, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder abertura de créditos adicionais no orçamento da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, por decreto, até o limite de que se trata o art. 1º desta Lei.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO GOES LIEVANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6C3B-84E1-239B-6D57 e informe o código 6C3B-84E1-239B-6D57

Art. 5º Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais de que trata o Art. 4º desta lei, decorrerão do produto das operações de crédito ora autorizadas observado o disposto no artigo 43, § 1º inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º desta lei.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais no orçamento da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º As ações e despesas decorrentes da execução desta Lei deverão guardar compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, promovendo-se, quando necessário, as adequações legalmente cabíveis nas respectivas peças de planejamento e orçamento.

Art. 9° Os recursos oriundos destas operações de crédito serão executados pela Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, que também ficará responsável por transferir mensalmente para a Prefeitura Municipal de Votuporanga os valores necessários para pagamento do principal e encargos das parcelas das operações de crédito.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de novembro de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO GOES LIEVANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6C3B-84E1-239B-6D57 e informe o código 6C3B-84E1-239B-6D57

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6C3B-84E1-239B-6D57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ FERNANDO GOES LIEVANA (CPF 045.XXX.XXX-33) em 09/11/2026 15:56:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6C3B-84E1-239B-6D57

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 212/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	**ASSINADO EXTERNAMENTE**	09/11/2026 16:05:00

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PROJETO DE LEI Nº 212/2026** - chave de acesso: **PROTM-117409-4D8P2N-6D2V3K**, adicionado em **09/11/2026** às **16:05:00**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 16:05:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-6E7O5H-2D0H5R-3K8P0D | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROJETO DE LEI Nº 212/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 212/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1330/2026** em **09/11/2026** às **16:05:00**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de novembro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 16:05:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0N3Z4Y-3C3U8A-4S0Y8L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	67.685.266,15	73.118.878,58	68.624.322,24	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	67.685.266,15	73.118.878,58	68.624.322,24	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	47.765.650,47	54.779.241,01	51.876.610,27	
Internos	47.765.650,47	54.779.241,01	51.876.610,27	
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	19.919.615,68	18.339.637,57	16.747.711,97	
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	62.115,74			
De Demais Contribuições Sociais	19.857.499,94	18.339.637,57	16.747.711,97	
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	157.454.502,93	172.530.745,79	146.530.303,98	
Disponibilidade de Caixa	149.902.785,55	163.226.425,34	137.091.485,55	
Disponibilidade de Caixa Bruta	159.265.229,93	171.503.007,92	144.244.878,87	
(-) Restos a Pagar Processados	1.224.856,81	671.110,44	122.376,06	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.137.587,57	7.605.472,14	7.031.017,26	
Demais Haveres Financeiros	7.551.717,38	9.304.320,45	9.438.818,43	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-89.769.236,78	-99.411.867,21	-77.905.981,74	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	600.893.249,72	615.577.990,39	624.407.900,60	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	14.805.387,53	14.910.209,96	8.318.749,43	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	586.087.862,19	600.667.780,43	616.089.151,17	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,55	12,17	11,14	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-15,32	-16,55	-12,65	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	703.305.434,63	720.801.336,52	739.306.981,40	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	632.974.891,17	648.721.202,86	665.376.283,26	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	4.674.367,33	517.014,08	0,00	
Passivo Atuarial	429.247.547,82	429.247.547,82	387.242.243,82	
RP Não-Processados	2.857.487,41	4.723.425,30	2.421.309,81	
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				

PL 01330/2026 00000000011

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	2.173.810,49	2.910.860,86	2.211.081,97	

PL 01330/2026 0000000012

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 212/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	09/11/2026 16:05:47

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO I** - chave de acesso: **PROTM-117412-1Q1O6L-4Q1E1C**, adicionado em **09/11/2026** às **16:05:47**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 16:05:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8W7J0N-4U6O4L-7Z8W0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO I**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 212/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1330/2026** em **09/11/2026** às **16:05:47**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de novembro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 16:05:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-7P3S5H-8L8U3L-1W2G0W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Cronograma de Desembolso Anual (CDI Variável)

Regional de Governo São José do Rio Preto

Dados Gerais

Proponente:	Município de Votuporanga/SP	Financiamento:	R$ 28.000.000,00
Nº SIAPF:	-	CDI (Data Contratação):	109% a.a. do CDI
Programa:	FINISA	Carência	12 meses
Empreendimento:	Investimentos em Despesa de Capital	Amortização:	108 meses

Ano	Liberações previstas	Amortização (a)	Juros (b)	Prestações (a+b)
2026	-	-	-	-
2027	15.000.000,00	-	1.933.116,12	1.933.116,12
2028	10.000.000,00	2.694.704,05	2.846.025,75	5.540.729,80
2029	3.000.000,00	3.135.530,41	2.504.586,82	5.640.117,24
2030	-	3.167.109,36	2.090.684,79	5.257.794,15
2031	-	3.167.109,36	1.763.963,48	4.931.072,84
2032	-	3.167.109,36	1.462.733,27	4.629.842,63
2033	-	3.167.109,36	1.135.701,09	4.302.810,46
2034	-	3.167.109,36	811.363,10	3.978.472,46
2035	-	3.167.109,36	492.413,47	3.659.522,83
2036	-	3.167.109,36	173.256,59	3.340.365,95
Totais	**28.000.000,00**	**28.000.000,00**	**15.213.844,48**	**43.213.844,48**

Simulação utilizando a expectativa de valores nos próximos 5 anos do CDI da publicação "Expectativas de Mercado"
Relatório de Mercado Focus do Banco Central do Brasil de 23/03/2026 - https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus

CDI HOJE	14,65% a.a.
CDI a partir de DEZ/2026	12,40% a.a.
CDI a partir de DEZ/2027	10,40% a.a.
CDI a partir de DEZ/2028	9,90% a.a.
CDI a partir de DEZ/2029	9,40% a.a.

*__Tarifa de Estruturação:__ 1,20% sobre o valor do financiamento, pago com recurso próprio até a data da contratação.

***Precificação (taxa ofertada)** - Considera a manutenção do relacionamento atual Município. O incremento de produtos até a contratação da operação de crédito poderá resultar em taxa mais vantajosa para o cliente.

***As taxas podem sofrer alterações sem aviso prévio**

Data: *27/10/2026*

CAIXA

Cronograma de Desembolso Mensal (CDI Variável)

FLS 00000000016
PROCESSO PL 01330/2026

Regional de Governo São José do Rio Preto

Dados Gerais

Proponente:	Município de Votuporanga/SP	Financiamento:	R$ 28.000.000,00
Nº SIAPF:	-	CDI (Data Contratação):	109% a.a. do CDI
Programa:	FINISA	Carência	12 meses
Empreendimento:	Investimentos em Despesa de Capital	Amortização:	108 meses

Totais

Desembolso:	R$ 28.000.000,00	Prestação:	R$ 43.213.844,48
Amortização:	R$ 28.000.000,00		
Juros Contratuais:	R$ 15.213.844,48		

Mês/Ano	CDI	Taxa (a.a.)	Valor Desembolso (R$)	Saldo Devedor	Amortização (a)	Juros (b)	Prestação (a+b)
dez-26	14,00	15,26		-	-	-	-
jan-27	14,00	15,26	-	-	-	-	-
fev-27	14,00	15,26	15.000.000,00	15.000.000,00	-	178.572,43	178.572,43
mar-27	14,00	15,26	-	15.000.000,00	-	170.068,98	170.068,98
abr-27	13,25	14,44	-	15.000.000,00		195.579,33	195.579,33
mai-27	13,25	14,44	-	15.000.000,00		169.574,44	169.574,44
jun-27	13,25	14,44		15.000.000,00	-	169.574,44	169.574,44
jul-27	13,25	14,44		15.000.000,00	-	177.649,41	177.649,41
ago-27	13,25	14,44		15.000.000,00	-	169.574,44	169.574,44
set-27	13,25	14,44		15.000.000,00	-	177.649,41	177.649,41
out-27	13,25	14,44		15.000.000,00	-	177.649,41	177.649,41
nov-27	13,25	14,44		15.000.000,00	-	169.574,44	169.574,44
dez-27	11,75	12,81		15.000.000,00	-	177.649,41	177.649,41
jan-28	11,75	12,81		15.000.000,00	138.888,89	158.608,49	297.497,37
fev-28	11,75	12,81	10.000.000,00	24.861.111,11	232.346,83	250.929,84	483.276,67
mar-28	11,75	12,81		24.628.764,28	232.346,83	248.584,70	480.931,53
abr-28	11,75	12,81		24.396.417,45	232.346,83	257.965,26	490.312,09
mai-28	11,75	12,81		24.164.070,61	232.346,83	232.280,40	464.627,24
jun-28	11,75	12,81		23.931.723,78	232.346,83	264.553,98	496.900,81
jul-28	11,75	12,81		23.699.376,95	232.346,83	239.204,15	471.550,98
ago-28	11,75	12,81		23.467.030,11	232.346,83	236.859,01	469.205,84
set-28	11,75	12,81		23.234.683,28	232.346,83	256.848,52	489.195,36
out-28	11,75	12,81		23.002.336,45	232.346,83	221.113,08	453.459,91
nov-28	11,75	12,81		22.769.989,62	232.346,83	240.767,57	473.114,40
dez-28	10,00	10,90	-	22.537.642,78	232.346,83	238.310,76	470.657,59
jan-29	10,00	10,90		22.305.295,95	232.346,83	193.141,08	425.487,92
fev-29	10,00	10,90	3.000.000,00	25.072.949,12	263.925,78	237.782,91	501.708,69
mar-29	10,00	10,90		24.809.023,34	263.925,78	204.591,24	468.517,02
abr-29	10,00	10,90		24.545.097,56	263.925,78	212.535,48	476.461,26
mai-29	10,00	10,90		24.281.171,78	263.925,78	210.250,15	474.175,93
jun-29	10,00	10,90	-	24.017.246,00	263.925,78	227.771,00	491.696,78
jul-29	10,00	10,90	-	23.753.320,22	263.925,78	195.885,23	459.811,01
ago-29	10,00	10,90	-	23.489.394,44	263.925,78	213.079,60	477.005,38
set-29	10,00	10,90	-	23.225.468,66	263.925,78	210.685,45	474.611,23
out-29	10,00	10,90	-	22.961.542,88	263.925,78	189.355,72	453.281,50
nov-29	10,00	10,90	-	22.697.617,10	263.925,78	215.256,11	479.181,89
dez-29	9,50	10,36	-	22.433.691,32	263.925,78	194.252,86	458.178,64
jan-30	9,50	10,36	-	22.169.765,54	263.925,78	182.789,85	446.715,63
fev-30	9,50	10,36	-	21.905.839,76	263.925,78	197.815,09	461.740,87
mar-30	9,50	10,36	-	21.641.913,97	263.925,78	169.940,67	433.866,45
abr-30	9,50	10,36	-	21.377.988,19	263.925,78	176.261,64	440.187,42
mai-30	9,50	10,36	-	21.114.062,41	263.925,78	182.375,36	446.301,14
jun-30	9,50	10,36	-	20.850.136,63	263.925,78	180.095,67	444.021,45
jul-30	9,50	10,36	-	20.586.210,85	263.925,78	161.650,89	425.576,67
ago-30	9,50	10,36	-	20.322.285,07	263.925,78	183.515,20	447.440,98
set-30	9,50	10,36	-	20.058.359,29	263.925,78	165.381,29	429.307,07
out-30	9,50	10,36	-	19.794.433,51	263.925,78	163.205,22	427.131,00
nov-30	9,50	10,36	-	19.530.507,73	263.925,78	176.365,26	440.291,04
dez-30	9,50	10,36	-	19.266.581,95	263.925,78	151.288,65	415.214,43
jan-31	9,50	10,36	-	19.002.656,17	263.925,78	164.137,82	428.063,60
fev-31	9,50	10,36	-	18.738.730,39	263.925,78	161.858,13	425.783,91
mar-31	9,50	10,36	-	18.474.804,61	263.925,78	137.817,74	401.743,52
abr-31	9,50	10,36	-	18.210.878,83	263.925,78	150.148,80	414.074,58
mai-31	9,50	10,36	-	17.946.953,05	263.925,78	155.019,05	418.944,83
jun-31	9,50	10,36	-	17.683.027,27	263.925,78	145.796,66	409.722,44
jul-31	9,50	10,36	-	17.419.101,49	263.925,78	143.620,59	407.546,37
ago-31	9,50	10,36	-	17.155.175,71	263.925,78	154.915,43	418.841,21
set-31	9,50	10,36	-	16.891.249,93	263.925,78	139.268,46	403.194,24
out-31	9,50	10,36	-	16.627.324,15	263.925,78	143.620,59	407.546,37
nov-31	9,50	10,36	-	16.363.398,37	263.925,78	141.340,90	405.266,68
dez-31	9,50	10,36	-	16.099.472,59	263.925,78	126.419,28	390.345,06
jan-32	9,50	10,36	-	15.835.546,81	263.925,78	142.998,86	406.924,64
fev-32	9,50	10,36	-	15.571.621,03	263.925,78	128.388,11	392.313,89
mar-32	9,50	10,36	-	15.307.695,25	263.925,78	120.201,94	384.127,72
abr-32	9,50	10,36	-	15.043.769,47	263.925,78	135.848,92	399.774,70
mai-32	9,50	10,36	-	14.779.843,69	263.925,78	121.859,90	385.785,68
jun-32	9,50	10,36	-	14.515.917,91	263.925,78	119.683,83	383.609,61
jul-32	9,50	10,36	-	14.251.992,13	263.925,78	123.103,37	387.029,15
ago-32	9,50	10,36	-	13.988.066,35	263.925,78	115.331,69	379.257,47
set-32	9,50	10,36	-	13.724.140,57	263.925,78	118.543,98	382.469,76
out-32	9,50	10,36	-	13.460.214,79	263.925,78	116.264,29	380.190,07
nov-32	9,50	10,36	-	13.196.289,01	263.925,78	108.803,48	372.729,26

00000000017
PL 01330/2026

dez-32	9,50	10,36	-	12.932.363,23	263.925,78	111.7	
jan-33	9,50	10,36	-	12.668.437,45	263.925,78	109.4	
fev-33	9,50	10,36	-	12.404.511,67	263.925,78	102.2	
mar-33	9,50	10,36	-	12.140.585,89	263.925,78	95.332,57	359.258,35
abr-33	9,50	10,36	-	11.876.660,11	263.925,78	107.249,15	371.174,93
mai-33	9,50	10,36	-	11.612.734,33	263.925,78	91.187,68	355.113,46
jun-33	9,50	10,36	-	11.348.808,55	263.925,78	98.026,76	361.952,54
jul-33	9,50	10,36	-	11.084.882,77	263.925,78	95.747,06	359.672,84
ago-33	9,50	10,36	-	10.820.956,99	263.925,78	89.218,85	353.144,63
set-33	9,50	10,36	-	10.557.031,21	263.925,78	95.332,57	359.258,35
out-33	9,50	10,36	-	10.293.105,43	263.925,78	84.866,72	348.792,50
nov-33	9,50	10,36	-	10.029.179,65	263.925,78	82.690,65	346.616,43
dez-33	9,50	10,36	-	9.765.253,87	263.925,78	84.348,60	348.274,38
jan-34	9,50	10,36	-	9.501.328,09	263.925,78	78.338,51	342.264,29
fev-34	9,50	10,36	-	9.237.402,31	263.925,78	79.789,22	343.715,00
mar-34	9,50	10,36	-	8.973.476,53	263.925,78	70.463,21	334.388,99
abr-34	9,50	10,36	-	8.709.550,75	263.925,78	75.229,84	339.155,62
mai-34	9,50	10,36	-	8.445.624,97	263.925,78	66.318,31	330.244,09
jun-34	9,50	10,36	-	8.181.699,19	263.925,78	73.882,74	337.808,52
jul-34	9,50	10,36	-	7.917.773,41	263.925,78	65.282,09	329.207,87
ago-34	9,50	10,36	-	7.653.847,63	263.925,78	63.106,02	327.031,80
set-34	9,50	10,36	-	7.389.921,85	263.925,78	66.732,80	330.658,58
out-34	9,50	10,36	-	7.125.996,06	263.925,78	55.956,08	319.881,86
nov-34	9,50	10,36	-	6.862.070,28	263.925,78	59.271,99	323.197,77
dez-34	9,50	10,36	-	6.598.144,50	263.925,78	56.992,30	320.918,08
jan-35	9,50	10,36	-	6.334.218,72	263.925,78	52.225,67	316.151,45
fev-35	9,50	10,36	-	6.070.292,94	263.925,78	54.816,23	318.742,01
mar-35	9,50	10,36	-	5.806.367,16	263.925,78	45.593,84	309.519,62
abr-35	9,50	10,36	-	5.542.441,38	263.925,78	45.697,46	309.623,24
mai-35	9,50	10,36	-	5.278.515,60	263.925,78	43.521,39	307.447,17
jun-35	9,50	10,36	-	5.014.589,82	263.925,78	45.282,97	309.208,75
jul-35	9,50	10,36	-	4.750.664,04	263.925,78	37.304,05	301.229,83
ago-35	9,50	10,36	-	4.486.738,26	263.925,78	38.754,76	302.680,54
set-35	9,50	10,36	-	4.222.812,48	263.925,78	36.475,07	300.400,85
out-35	9,50	10,36	-	3.958.886,70	263.925,78	31.086,71	295.012,49
nov-35	9,50	10,36	-	3.694.960,92	263.925,78	33.366,40	297.292,18
dez-35	9,50	10,36	-	3.431.035,14	263.925,78	28.288,91	292.214,69
jan-36	9,50	10,36	-	3.167.109,36	263.925,78	26.112,84	290.038,62
fev-36	9,50	10,36	-	2.903.183,58	263.925,78	26.216,46	290.142,24
mar-36	9,50	10,36	-	2.639.257,80	263.925,78	20.724,47	284.650,25
abr-36	9,50	10,36	-	2.375.332,02	263.925,78	19.584,63	283.510,41
mai-36	9,50	10,36	-	2.111.406,24	263.925,78	18.237,54	282.163,32
jun-36	9,50	10,36	-	1.847.480,46	263.925,78	15.232,49	279.158,27
jul-36	9,50	10,36	-	1.583.554,68	263.925,78	13.056,42	276.982,20
ago-36	9,50	10,36	-	1.319.628,90	263.925,78	11.916,57	275.842,35
set-36	9,50	10,36	-	1.055.703,12	263.925,78	8.704,28	272.630,06
out-36	9,50	10,36	-	791.777,34	263.925,78	6.839,08	270.764,86
nov-36	9,50	10,36	-	527.851,56	263.925,78	4.559,38	268.485,16
dez-36	9,50	10,36	-	263.925,78	263.925,78	2.072,45	265.998,23

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 212/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	09/11/2026 16:05:48

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO II** - chave de acesso: **PROTM-117415-7W3F0A-7G4A7U**, adicionado em **09/11/2026** às **16:05:48**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 16:05:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-3Y4Z0T-2T4M2S-6M5E8A | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO II**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 212/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1330/2026** em **09/11/2026** às **16:05:48**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de novembro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 16:05:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0J6O2W-8G8E4G-2L4S1J | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 212/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROJETO DE LEI Nº 212/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **09/11/2026** às **19:46:51**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

INÍCIO DA TRAMITAÇÃO APÓS LEITURA NO EXPEDIENTE DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

DESTINATÁRIO(S)	STATUS
LARISSA MARTA SILVA CARDOSO	**CONFIRMADO**

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de novembro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA

VOTUPORANGA/SP, 9 de novembro de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI nº 212/2026 à **PROCURADORIA LEGISLATIVA** para parecer jurídico, consoante ao disposto na Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

ENCAMINHADO E RECEBIDO PELA PROCURADORA LEGISLATIVA **ROSELAINE CORREIA**

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 18:30:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117489-6H0D7Y-6R3L1D | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 212/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	09/11/2026 19:58:46

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.224 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZl/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINE CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	10/11/2026 09:46:21

FRIENDLY_NAME: ROSELAINE CORREIA:40016971817's AC SyngularID Multipla ID | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.122 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AJAuGlajE8BeML0= | VALID_FROM: 2026-06-15 18:30:48 | VALID_TO: 2028-06-14 18:30:48 | FINGERPRINT: 76D16CFF7FCCE3E0238AB84CC110B50CA0CDB538 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 4D0DC74FDEBC82FAF488F5420C88469A9798CF56 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA** - chave de acesso: **PROTM-117489-6H0D7Y-6R3L1D**, adicionado em **09/11/2026** às **18:30:28**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 18:30:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-0K1A6H-2T8X5T-7A8C0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 212/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1330/2026** em **09/11/2026** às **18:30:28**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de novembro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 18:30:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-6P4A7C-5M7C0G-1K4H0M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTUPORANGA/SP, 9 de novembro de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI nº 212/2026, para a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **NATIELLE GAMA**

VILMAR DA FARMÁCIA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, VILMAR DA FARMÁ CIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 18:30:34 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117492-5B4Y2V-1J3H5S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 212/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	09/11/2026 19:58:46

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.224 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZl/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
VILMAR FERREIRA DA SILVA	DOCUMENTO ASSINADO	09/11/2026 19:44:37

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.1.12 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AN/g0kaWZndrHBQ= | VALID_FROM: 2025-12-23 14:42:21 | VALID_TO: 2026-12-23 14:42:21 | FINGERPRINT: 4625D2816D4080768D21527ECB99758AFDA807E0 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 91B931F2950359670B1FC7B622CB61AB1F3EF5DC | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** - chave de acesso: **PROTM-117492-5B4Y2V-1J3H5S**, adicionado em **09/11/2026** às **18:30:34**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 18:30:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-6C4T1D-8O5G8K-1A0C1C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 212/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1330/2026** em **09/11/2026** às **18:30:34**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de novembro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 18:30:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-2B4U6V-6W7L4Z-4W3D5H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VOTUPORANGA/SP, 9 de novembro de 2026.

Encaminha PROJETO DE LEI nº 212/2026, para a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR. **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO**

O WARTÃO
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, O WARTÃO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 18:30:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117495-5R2D5N-1A7L6R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 212/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	09/11/2026 19:58:46

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.224 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZl/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
WALTER JOSÉ DOS SANTOS	AGUARDANDO ASSINATURA	AGUARDANDO ASSINATURA

AGUARDANDO ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** - chave de acesso: **PROTM-117495-5R2D5N-1A7L6R**, adicionado em **09/11/2026** às **18:30:42**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 18:30:47 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-3S2T0J-5C8N2Q-1Y2I4V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 212/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1330/2026** em **09/11/2026** às **18:30:42**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de novembro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 18:30:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-1H2A0N-5A3Q5F-8F3F5R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS
00000000030
PROCESSO
PL 01330/2026

Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

VOTUPORANGA/SP, 9 de novembro de 2026.

Encaminha PROJETO DE LEI nº 212/2026, para a **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR. **GILMAR AURÉLIO**

SARGENTO MORENO
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, SARGENTO MORENO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 18:30:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117499-0R8J8K-0U1P8G | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 212/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	09/11/2026 19:58:47

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.224 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZl/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO	DOCUMENTO ASSINADO	09/11/2026 18:45:32

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.222 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: ALEamraWZji2r5Q= | VALID_FROM: 2025-12-18 15:04:53 | VALID_TO: 2026-12-18 15:04:53 | FINGERPRINT: 81677118842AB6D16F57B6E952450EE59864B36A | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 686C7940FAF4544CA401536CBB80DF9DE92F6156 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS** - chave de acesso: **PROTM-117499-0R8J8K-0U1P8G**, adicionado em **09/11/2026** às **18:30:48**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 18:30:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-8X5I7D-1M2M7W-5S7Z3J | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 212/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1330/2026** em **09/11/2026** às **18:30:48**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de novembro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 18:30:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-1F1F1W-5E2R0C-0Y5P5L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

PARECER JURÍDICO Nº: 293

INTERESSADO: Câmara Municipal de Votuporanga

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 212/2026

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com a Caixa Econômica Federal com ou sem a Garantia da União, e dá outras providências.

DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO. PROJETO DE LEI Nº 212/2026. AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO FINISA, NO VALOR DE ATÉ R$ 28.000.000,00. INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO E DRENAGEM URBANA. COMPETÊNCIA MUNICIPAL. INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. OBSERVÂNCIA À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ÀS NORMAS DE ENDIVIDAMENTO PÚBLICO. QUÓRUM DE MAIORIA SIMPLES. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE. REGULAR TRAMITAÇÃO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga:

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/11/2026 15:44:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117625-3P8T4O-6M1S2L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000034
PROCESSO PL 01330/2026

I- DO RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei nº 212/2026, de autoria do Poder Executivo, que ***"Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com a Caixa Econômica Federal com ou sem a Garantia da União, e dá outras providências".***

Conforme justificativa apresentada pelo Poder Executivo, o incluso Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Município de Votuporanga, por intermédio da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental, a contratar com a Caixa Econômica Federal operações de crédito, no âmbito da linha de financiamento FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinada ao apoio financeiro de despesas de capital, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022, e suas alterações posteriores, no valor de até R$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais).

O financiamento tem como objetivo principal viabilizar a realização de investimentos estruturantes nos sistemas de esgotamento sanitário, de abastecimento de água e de drenagem de águas pluviais do Município, compreendendo intervenções necessárias à recuperação, modernização, adequação e ampliação da infraestrutura existente, especialmente nas seguintes obras:

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/11/2026 15:44:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117625-3P8T4O-6M1S2L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

I – SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DO EMISSÁRIO DE ESGOTOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS ANTÔNIO APARECIDO POLIDORO: substituição de aproximadamente 3.031,43 metros de emissário de concreto armado DN 1000 por tubulação em PEAD corrugado DN 1000 e substituição completa das travessias aéreas 5 (180,00 m), 4 (150,00 m) e 2 (67,50 m), com infraestrutura, estrutura metálica e tubulação em ferro fundido, visando aumentar a confiabilidade operacional, reduzir custos de manutenção e elevar a segurança estrutural do transporte de esgotos até a estação;

II – REFORMA CIVIL DO TRATAMENTO PRELIMINAR DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DE VOTUPORANGA "ANTÔNIO APARECIDO POLIDORO": adequações e recuperação das estruturas civis existentes, adequações elétricas e hidráulicas para instalação dos equipamentos e substituição de estruturas metálicas por estruturas de concreto armado, para melhoria da segurança, conservação e desempenho operacional da unidade;

III – IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA DESTINADA A SUPRIR A DEMANDA ENERGÉTICA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE TRATAMENTO PRELIMINAR DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DE VOTUPORANGA "ANTÔNIO APARECIDO POLIDORO": sistema de geração solar fotovoltaica com potência de 25,45 kWp (30 módulos, 90 m²), com a redução do consumo de energia elétrica da rede e dos custos operacionais;

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/11/2026 15:44:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117625-3P8T4O-6M1S2L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

IV – IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO COMPACTA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS (ECTE) NO DISTRITO DE SIMONSEN: unidade de tratamento preliminar, unidades de tratamento biológico (UASB e filtro anaeróbio de fluxo ascendente), estruturas hidráulicas, civis e operacionais, instalações eletromecânicas e elétricas, sistemas de medição, operação e controle e obras complementares de urbanização, drenagem, cercamento e acessos, incluindo fornecimento, instalação, testes e comissionamento dos equipamentos;

V – IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIOS SEMIENTERRADOS EM CONCRETO ARMADO NO SISTEMA SUL: dois reservatórios circulares com volume útil de 2.000 m³ cada, totalizando 4.000 m³ de reservação, interligações hidráulicas com as redes e sistemas existentes, caixas de inspeção e passagem e demais obras civis necessárias à entrada em operação;

VI – EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CENTRO DE EVENTOS "HELDER HENRIQUE GALERA" E NA ESTRADA MUNICIPAL ANTONIO DE MARCHIU, ENTRE OS BAIRROS JARDIM FERRAREZ E JARDIM MONTE VERDE: galerias, bocas de lobo, poços de visita e demais dispositivos de captação e escoamento (aproximadamente 500,00 m de redes), para reduzir riscos de alagamentos, erosões e danos à infraestrutura urbana e viária.

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/11/2026 15:44:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117625-3P8T4O-6M1S2L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

A operação de crédito será remunerada à taxa de 109% (cento e nove por cento) do CDI, com carência de 12 (doze) meses e amortização em 108 (cento e oito) meses, e o prazo para execução da operação será de 36 (trinta e seis) meses.

As intervenções acima decorrem das condições atuais da infraestrutura dos sistemas de saneamento e drenagem e da necessidade de assegurar maior confiabilidade operacional, eficiência no transporte e no tratamento dos efluentes, ampliação da capacidade de reservação de água, segurança das instalações, proteção dos recursos hídricos e continuidade dos serviços públicos. As estruturas existentes apresentam desgaste e limitações operacionais que justificam a realização dos investimentos.

Nesse contexto, a obtenção dos recursos representa importante medida de caráter estruturante e preventivo, permitindo à SAEV Ambiental promover a recuperação, modernização e ampliação de ativos essenciais à prestação dos serviços de esgotamento sanitário e abastecimento de água, reduzindo riscos de falhas, extravasamentos, impactos ambientais e necessidade de intervenções emergenciais, além de reduzir o consumo de energia da rede no tratamento preliminar e proporcionar melhores condições de operação e manutenção do sistema.

Ressalta-se, contudo, que a aplicação dos recursos deverá observar as condições da operação de crédito e as disposições legais e orçamentárias

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/11/2026 15:44:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117625-3P8T4O-6M1S2L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

pertinentes, podendo eventuais economias obtidas nos processos licitatórios, alterações de custos, saldos ou outras situações supervenientes possibilitar a destinação de recursos remanescentes para outras atividades e investimentos de capital, sempre observada a compatibilidade com o objeto do financiamento e a legislação aplicável.

Dessa forma, além das obras especificadas acima, o financiamento poderá contribuir para outras ações de investimento da SAEV Ambiental, especialmente aquelas relacionadas à melhoria dos sistemas de esgotamento sanitário, de captação, tratamento, reserva e distribuição de água e de drenagem, conforme as necessidades da Autarquia e a disponibilidade dos recursos, sempre em despesas de capital.

A realização desses investimentos contribuirá para o aprimoramento da infraestrutura de saneamento do Município, garantindo melhores condições para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população e preparando a SAEV Ambiental para o atendimento das demandas atuais e futuras.

Diante do exposto, a presente proposição mostra-se necessária para viabilizar investimentos de relevante interesse público, contribuindo para a melhoria da infraestrutura de saneamento, a preservação do patrimônio público, a segurança

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/11/2026 15:44:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117625-3P8T4O-6M1S2L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

operacional dos sistemas e a adequada prestação dos serviços à população. Por isso, contamos com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Instruem o pedido, no que interessa: **(i)** Minuta do projeto de Lei nº 212/2026, com a respectiva justificativa; **(ii)** RGF-Anexo 02/Tabela 2.0-Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida-Estados, DF e Municípios; e **(iii)** Cronograma de Desembolso Anual (CDI Variável).

Em síntese, eis o relato dos fatos.

Passo a análise Jurídica.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

II.I. Competência legislativa e iniciativa

A matéria insere-se na competência legislativa municipal para assuntos de **interesse local**, nos termos do **art. 30, I, da Constituição Federal**. A autorização para contratação de operações de crédito é matéria sujeita à **deliberação da Câmara Municipal, com sanção do Prefeito**, conforme dispõe o art. 19, inciso III, da Lei Orgânica do Município. A iniciativa do projeto pelo Chefe do Poder Executivo é adequada, pois a ele compete **realizar operações de crédito, mediante prévia autorização da Câmara Municipal**, nos termos do art. 56, inciso XXV, da mesma Lei Orgânica.

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/11/2026 15:44:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117625-3P8T4O-6M1S2L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

II.II. Requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e normas aplicáveis

O projeto observa os requisitos do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), que exige autorização legislativa específica para operações de crédito e consignação dos recursos como receita orçamentária. Os arts. 1º, 3º e 4º do PL atendem a tais exigências.

A vinculação de receitas como garantia, prevista no art. 2º, §§ 1º e 2º, encontra amparo no art. 167, IV e § 4º, da Constituição Federal, e nas disposições da LRF e da Resolução CMN nº 4.995/2022.

O Relatório de Gestão Fiscal anexo demonstra **Dívida Consolidada Líquida negativa**, evidenciando ampla margem para endividamento, em conformidade com os limites da Resolução do Senado Federal nº 40/2001.

III. Dispositivos da Lei Orgânica e do Regimento Interno sobre a matéria

III.I. Lei Orgânica do Município

- **Art. 19, III**: estabelece que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, deliberar sobre **obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito**, bem como a forma e os meios de pagamento.

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/11/2026 15:44:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117625-3P8T4O-6M1S2L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

- **Art. 56, XXV**: atribui ao Prefeito a competência para **realizar operações de crédito, mediante prévia autorização da Câmara Municipal**.

- **Art. 114**: dispõe que a obtenção de empréstimos ou financiamentos pelo Município, suas fundações e entidades da administração indireta **só poderá ser efetivada mediante autorização legislativa**, com especificação de destinação, valor, prazo, taxa de remuneração, época de pagamentos, espécie de títulos e forma de resgate. O PL atende a esses requisitos ao indicar o valor, a linha de crédito, as condições financeiras e a destinação.

III.II. Regimento Interno da Câmara

- **Art. 38, III**: compete à **Comissão de Finanças e Orçamento** emitir parecer sobre proposições referentes a **empréstimos públicos** e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público.

- **Art. 175, parágrafo único**: os projetos de lei ordinária terão **discussão única**.

- **Art. 184**: as deliberações, salvo disposições em contrário, serão tomadas por **maioria simples de votos, presentes a maioria absoluta dos membros da Câmara**.

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/11/2026 15:44:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117625-3P8T4O-6M1S2L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

- **Art. 185**: elenca as matérias que dependem de **maioria absoluta** dos membros da Câmara. **Operações de crédito com instituições financeiras públicas não estão incluídas** nessa lista.

- **Art. 186, I, "h"**: exige **dois terços dos membros da Câmara** para **obtenção de empréstimos de particular**. O presente projeto trata de operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, instituição financeira pública federal, portanto **não se enquadra** nessa hipótese de quórum qualificado.

IV. Quórum de votação aplicável

Considerando que o Projeto de Lei nº 212/2026 autoriza operação de crédito com a **Caixa Econômica Federal** (ente público federal), não se trata de "*empréstimo de particular*". Dessa forma, não incide a exigência de quórum de dois terços prevista no art. 28, § 3º, I, "h", da Lei Orgânica e no art. 186, I, "h", do Regimento Interno. Também não está elencado entre as matérias que exigem maioria absoluta (art. 28, § 2º, da LOM e art. 185 do RI).

Assim, aplica-se a regra geral do **art. 40 da Lei Orgânica** e do **art. 184 do Regimento Interno**: **aprovação por maioria simples**, presente a **maioria absoluta dos membros da Câmara**.

V. Constitucionalidade e legalidade material

O projeto atende aos requisitos constitucionais e legais: autorização legislativa específica (art. 32 da LRF), consignação orçamentária (art. 32, § 1º, II, da

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/11/2026 15:44:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117625-3P8T4O-6M1S2L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

LRF), abertura de créditos adicionais (art. 43, § 1º, IV, da Lei nº 4.320/64), compatibilidade com PPA, LDO e LOA (art. 165 da CF), e observância dos limites de endividamento (Resolução do Senado Federal nº 40/2001). A vinculação de receitas como garantia é constitucional, nos termos do art. 167, IV e § 4º, da CF. Não há vício de iniciativa, pois a matéria é de competência concorrente entre Executivo e Legislativo, com iniciativa do Executivo para autorizar operação de crédito.

VI. CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria **opina pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 212/2026**, considerando-o apto a prosseguir em sua regular tramitação legislativa.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Em síntese, eis o parecer. À superior consideração.

Votuporanga, 10 de novembro de 2026.

ROSELAINE CORREIA
Procuradora Legislativa
OAB/SP 368.365

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/11/2026 15:44:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117625-3P8T4O-6M1S2L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 212/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINE CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	10/11/2026 15:44:33

FRIENDLY_NAME: ROSELAINE CORREIA:40016971817's AC SyngularID Multipla ID | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.122 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AJAuGlajE8BeML0= | VALID_FROM: 2026-06-15 18:30:48 | VALID_TO: 2028-06-14 18:30:48 | FINGERPRINT: 76D16CFF7FCCE3E0238AB84CC110B50CA0CDB538 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 4D0DC74FDEBC82FAF488F5420C88469A9798CF56 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER JURÍDICO (CONSTITUCIONAL)** - chave de acesso: **PROTM-117625-3P8T4O-6M1S2L**, adicionado em **10/11/2026** às **15:44:23**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/11/2026 15:44:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0K5S1J-3B6F7M-4X8A8P | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO (CONSTITUCIONAL)**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 212/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1330/2026** em **10/11/2026** às **15:44:23**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de novembro de 2026.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/11/2026 15:44:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-3J6N4F-8L4T1L-3B4F2O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PL 01330/2026
00000000046

SAEV Ambiental · Votuporanga

A SAEV tem capacidade de pagar a operação de crédito de R$ 28.000.000,00?

Substituição parcial do Emissário e outras obras de saneamento

Apresentação aos Vereadores · Novembro de 2026

PL 01330/2026
00000000047

A operação em poucas palavras

R$ 28.000.000,00
Financiamento FINISA – Caixa Econômica Federal

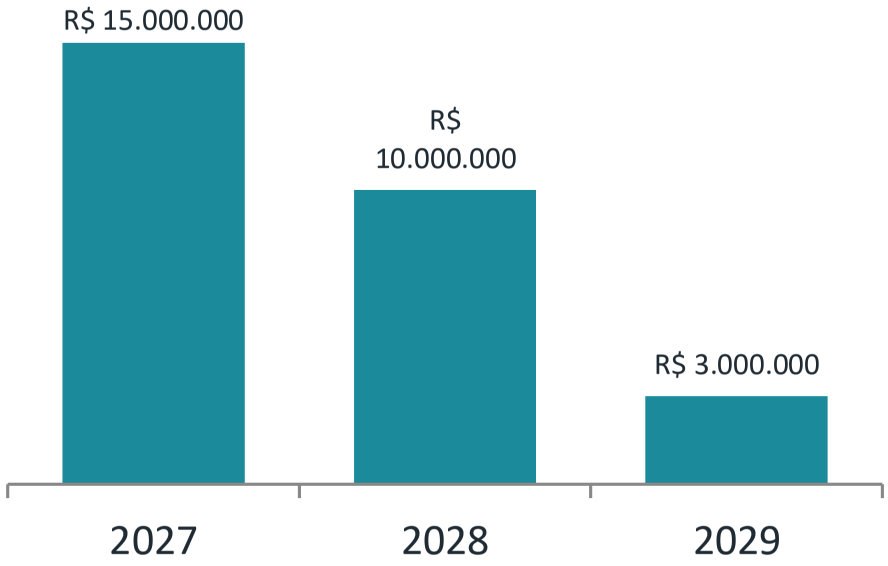
109% do CDI
taxa de juros

12 meses
de carência

108 meses
para amortizar

36 meses
para executar as obras

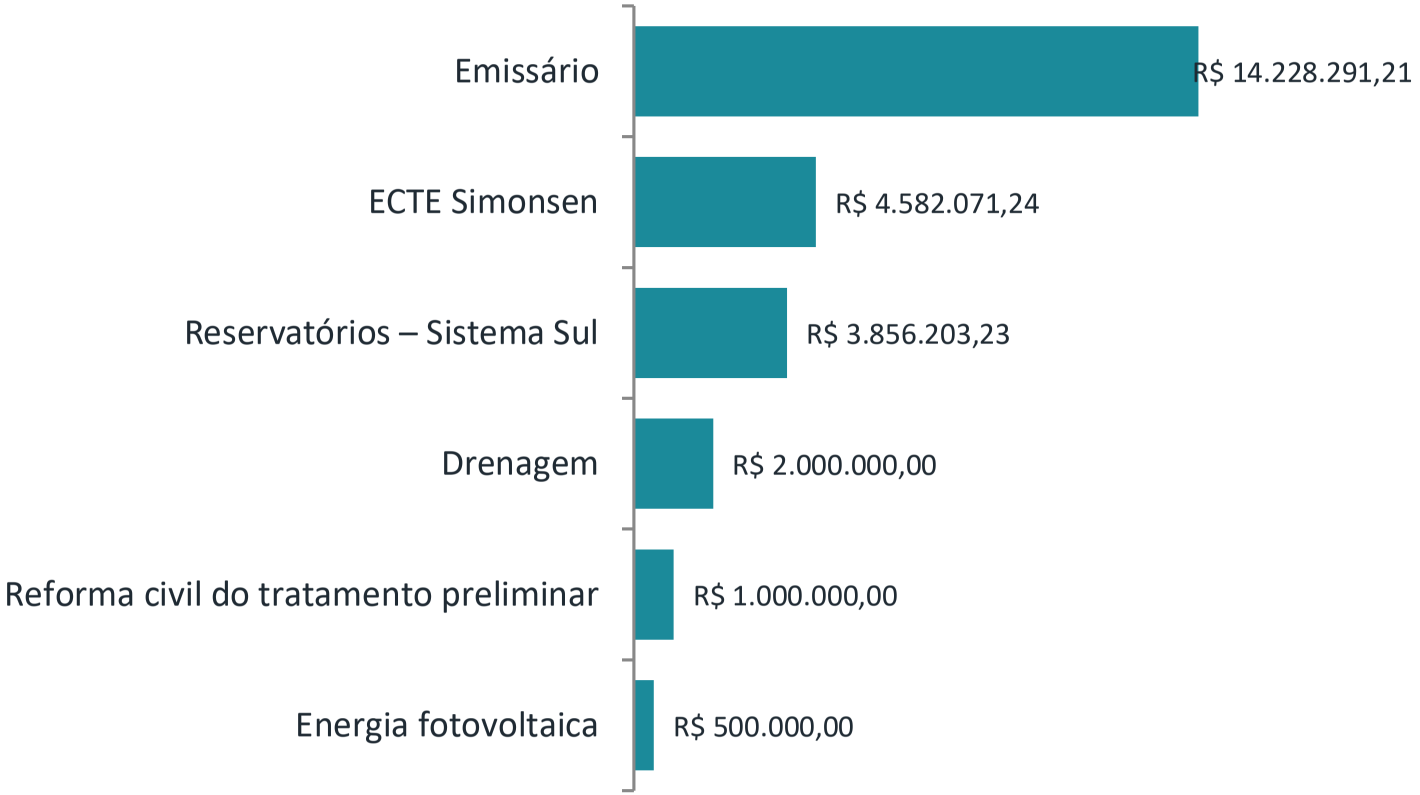
Liberação do recurso por ano



A SAEV executa as obras e paga as parcelas diretamente à Caixa.

PL 01330/2026
00000000048

Para onde vai o dinheiro: obras de saneamento



Maior obra

Emissário

Substituição parcial do emissário que leva o esgoto até o tratamento, para dar segurança e capacidade ao sistema.

PL 01330/2026
00000000049

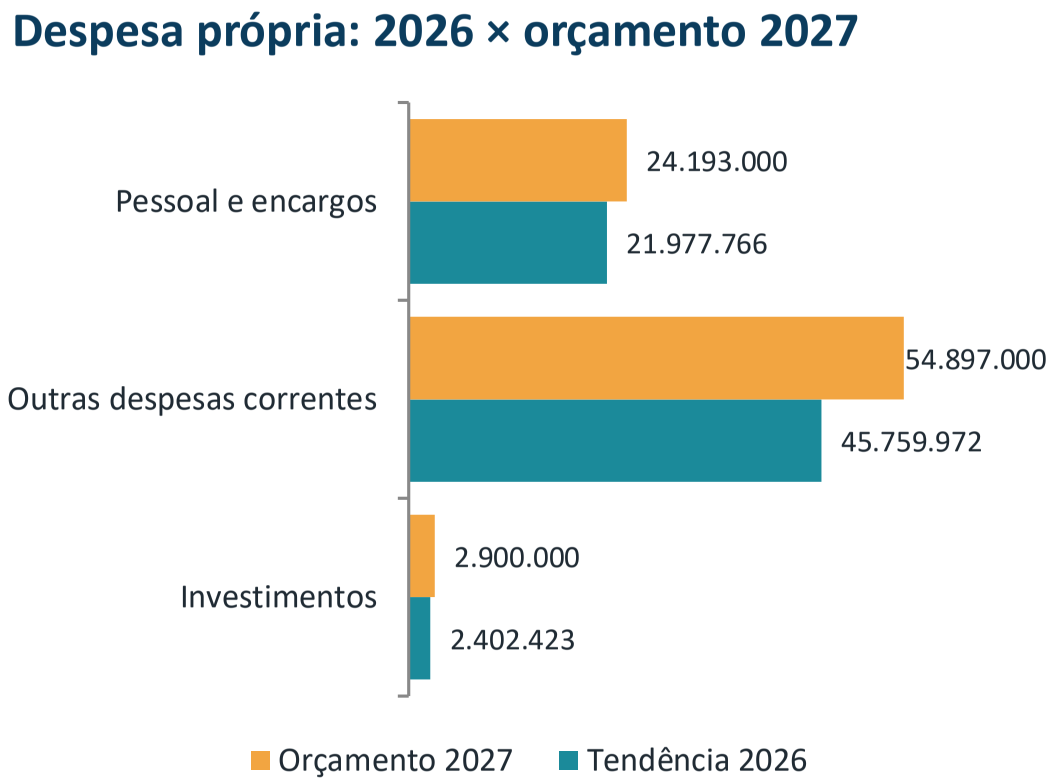
A SAEV hoje: receita cobre custeio e dívida

R$ 85.470.729
Receita corrente (estimada 2026)

R$ 70.903.163
Despesa corrente, sem juros (estimada 2026)

R$ 7.818.992
Juros, encargos e amortização (estimados 2026)

R$ 6.748.574
Sobra no orçamento após pagar a dívida



PL 01330/2026
00000000050

Financiamentos: custo mensal e saldo

Custo mensal (parcela de novembro/2026)

Contrato 0190804 **R$ 111.172,40**
Juros R$ 12.468,54 · Amortização R$ 90.071,80 · Encargos R$ 8.632,06

Contrato 0431915 **R$ 185.535,90**
Juros R$ 77.096,95 · Amortização R$ 76.315,22 · Encargos R$ 32.123,73

Contrato 0620681 **R$ 333.918,93**
Juros R$ 179.083,57 · Amortização R$ 154.835,36

R$ 630.627,23 por mês, nos três contratos

R$ 30.091.521,42
saldo dos contratos atuais após os pagamentos de novembro

Saldo por contrato em 31/12/2025

R$ 3.140.630,88
Contrato 0190804

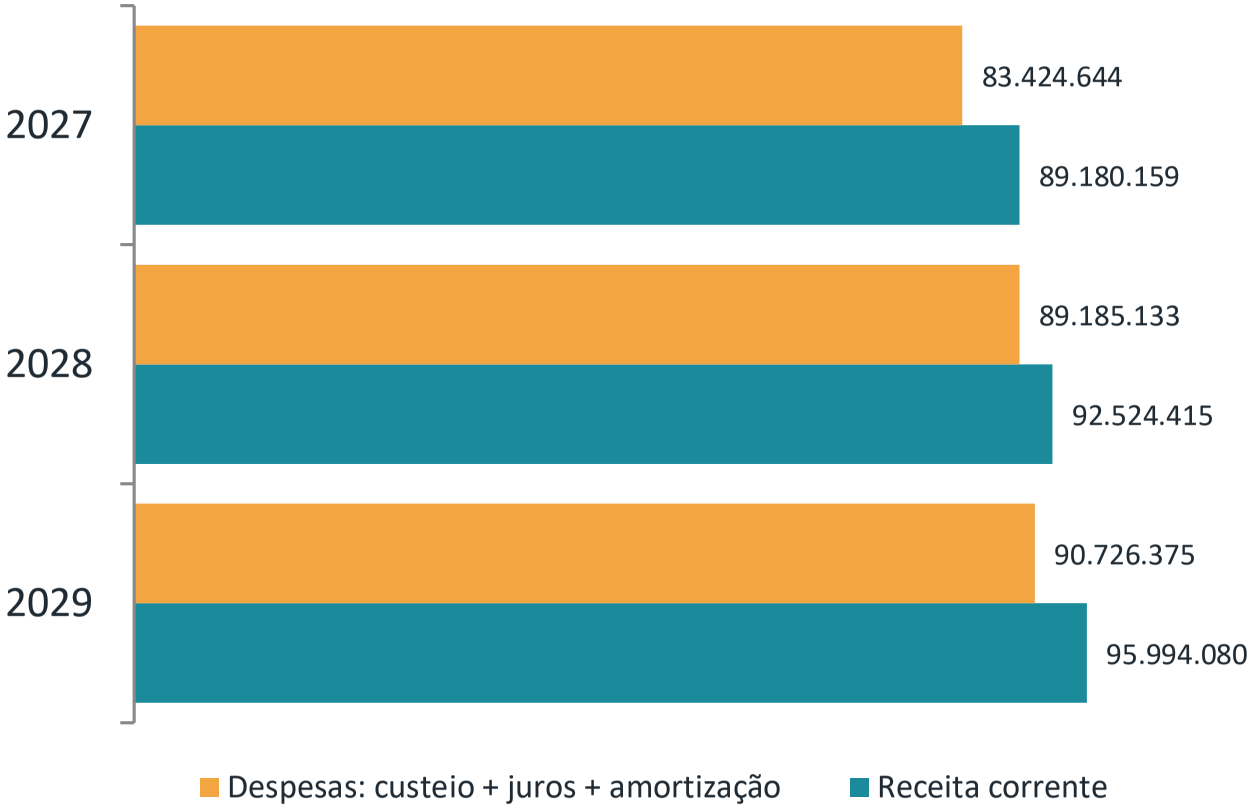
R$ 15.973.867,18
Contrato 0431915

R$ 13.486.205,61
Contrato 0620681

Total em 31/12/2025: R$ 32.600.703,67

PL 00000000051
PROJETO
PL 01330/2026

As parcelas cabem no orçamento da SAEV



Sobra no orçamento após pagar as parcelas

2027 **R$ 5.755.514**

2028 **R$ 3.339.281**

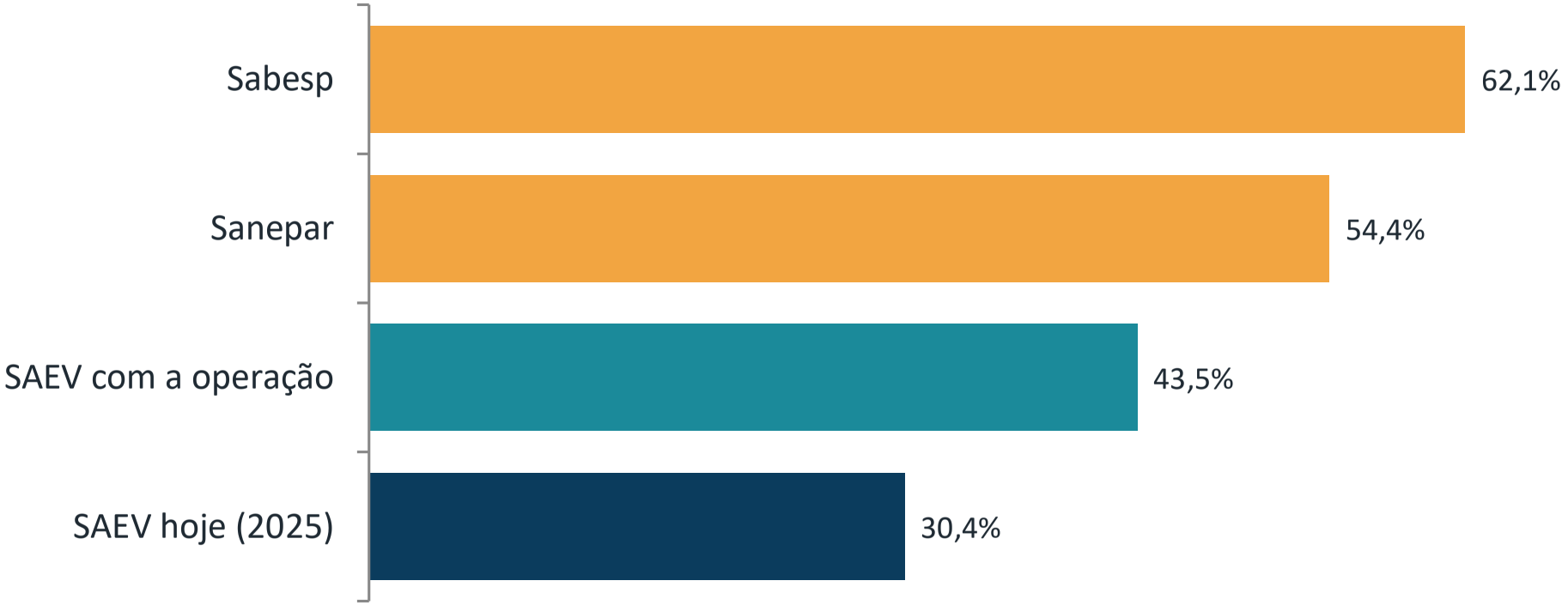
2029 **R$ 5.267.705**

Parcelas ÷ receita corrente:
10,59% · 13,43% · 11,56%

PL 01330/2026
00000000052

Endividamento: a SAEV segue abaixo do setor

Endividamento geral: passivo exigível ÷ ativo total (%)



Fontes: Sanepar ITR 2T26; Sabesp (dados de mercado); SAEV Balanço 2025; 30/06/2026 para as companhias.

PL 01330/2026
00000000053

Em resumo

10,59% a 13,43%	Parcelas da dívida (atual + nova) sobre a receita corrente, com pico em 2028. O orçamento fecha com sobra em 2027, 2028 e 2029.
43,54%	Endividamento geral da SAEV com a operação, abaixo de Sanepar (54,4%) e Sabesp (62,1%).
R$ 28.000.000,00	Para obras de saneamento, liberados em 2027, 2028 e 2029, pagos pela SAEV diretamente à Caixa.

Obras de saneamento financiadas, parcelas dentro da capacidade da SAEV.

PL 01330/2026
00000000054

Situação Atual

Capacidade Total: 11.520 m³

Sistema	Elevado (m³)	Semienterrado (m³)	Total (m³)
Sul	2.000	270	**2.270**
Norte	2.000	350	**2.350**
Central	2.000	300	**2.300**
Oeste	2.000	300	**2.300**
Sudeste	2.000	300	**2.300**
TOTAL	**10.000**	**1.520**	**11.520**

Situação Projetada

Capacidade Total: 15.520 m³

Sistema	Elevado (m³)	Semienterrado (m³)	Total (m³)
Sul	6.000	270	**6.270**
Norte	2.000	350	**2.350**
Central	2.000	300	**2.300**
Oeste	2.000	300	**2.300**
Sudeste	2.000	300	**2.300**
TOTAL	**14.000**	**1.520**	**15.520**

Demanda Diária

17.810,89 m³/dia

Ampliação da Reservação

+35%
(4.000 m³ adicionais)

Volume Atual

11.520 m³

Volume Projetado

15.520 m³

Autonomia de Reservação



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **APRESENTAÇÃO SAEV AMBIENTAL** , conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 212/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1330/2026** em **11/11/2026** às **16:48:37**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de novembro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 11/11/2026 16:48:38 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0R6I2C-1Q6M0S-2W8P2B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.